

RESOLUÇÃO AGENº107, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2021.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

ANEXO I

Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.359.381-9	Janaina Cristina Reis Jenkins de Freitas	I	C	I	D	22	5	2021
2	1.155.115-7	Thiago Henrique de Oliveira	I	C	I	D	1	6	2021

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais em 15/06/2021. Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/250289>